



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2060- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 7.680, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.....	1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2025 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM – Inexigibilidade Nº 046/2025).....	1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2025 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM – Inexigibilidade Nº 046/2025).....	2
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 179/2025 (Dispensa de Licitação Nº 023/2025 – PMM)	2
EDITAL Nº 145/2025 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.....	3
EDITAL Nº 146/2025 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	3
EDITAL Nº 147/2025 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	3
EDITAL Nº 148/2025 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	4

PORTARIA Nº 7.680, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Convoca servidor em gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 2130/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o servidor **DIOGO HENRIQUE KERBER DECHRISTAN**, matrícula nº 10901/4, lotado no Departamento de Administração, em gozo de férias até o dia 15 de novembro de 2025, **para retornar ao trabalho na data de 23/10 a 24/10 e excepcionalmente no dia 28/10/2025.**

Parágrafo único. O gozo das férias dos dias convocados e trabalhados serão realizados dentro do prazo de 60 dias, nos termos do art. 58 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 21 de outubro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2025 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM – Inexigibilidade Nº 046/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: G LUGNANI LOPES CLINICA MÉDICA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2060- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 20 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2025 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM – Inexigibilidade Nº 046/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: C V PANCERA CLINICA MÉDICA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marameleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 21 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 179/2025 (Dispensa de Licitação Nº 023/2025 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ALUBAN SERVICE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tendas para eventos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.011,80 (quarenta e três mil e onze reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 179/2025
(Dispensa de Licitação Nº 023/2025 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ALUBAN SERVICE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tendas para eventos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura
VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.011,80 (quarenta e três mil e onze reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 16 de outubro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2025
(Chamamento Público Nº 002/2025 - PMM - Inexigibilidade Nº 046/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: G LUGNANI LOPES CLÍNICA MÉDICA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 20 de outubro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2025
(Chamamento Público Nº 002/2025 - PMM - Inexigibilidade Nº 046/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: C V PANCERA CLÍNICA MÉDICA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 21 de outubro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Renascença

1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 085/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025
O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representado pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025, cujo objeto é "Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguros de Veículos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Renascença."
1. DAS ALTERAÇÕES
1.1. Altera-se o descritivo do item 5.2 do Termo de Referência do edital, de acordo como segue:
5.2 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias úteis, a

contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.
2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública para o dia 06 de novembro de 2025, às 08:00 horas.
3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Renascença, 21 de outubro de 2025.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira/Agente de Contratação

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 228/2025
DATA: 21.10.2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3983/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA SÃO LUIZ HF COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 48.288.875/0001 - 67, objeto gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024, fica alterado o valor o item nº 17 de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) kg, para R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) kg, alterando o valor total do contrato de R\$ 322.564,00 (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), para R\$ 339.304,69 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e sessenta e nove centavos). Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de outubro de 2025.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3987/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.842.718/0001 - 84, objeto gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024, fica alterado o valor do item nº 122 de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos) 500gr, para R\$ 26,69 (vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) 500gr, alterando o valor total do contrato de R\$ 207.115,00 (Duzentos e sete mil, cento e quinze reais), para R\$ 214.481,44 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de outubro de 2025.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
LEI Nº 2226/2025
DATA: 21.10.2025
SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, e dá outras providências.

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2019
CONTRATADA: LUIZ SIMÃO - MEI
CNPJ: 34.698.138/0001-28
Cláusula Primeira - Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência conforme o Contrato de Prestação de Serviços 173/2019.
Cláusula Segunda - Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 5,10% (cinco virgula dez por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendido entre outubro de 2024 a setembro de 2025, passando a ser R\$306,75 (trezentos e seis reais, com setenta e cinco centavos) mensais.
Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 21 de outubro de 2025.
Maico Diogo Favarsani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025 - Processo Licitação 88/2025
Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda a Classificação das Propostas e o julgamento da documentação, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025, que teve como objeto a seleção de MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa para a execução da obra construção de 5 Salas de Aula - Projeto Padrão FNDE de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa IMPO NENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, com o valor global de R\$ 7.875.000,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais).
Bom Sucesso do Sul, 21 de outubro de 2025.
MAICO DIOGO FAVARSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO
Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2025, às 09:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município e os responsáveis pelo departamento para proceder à apreciação e julgamento da impugnação, interposto pela empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO, CNPJ nº 31.8596332/0001-50 através do PROTOCOLO Nº 2025/10/292508. A empresa contesta os seguintes itens: "Restrição indevida à competitividade. Ademais, é importante salientar que a exigência de registro no CRA configura-se como um obstáculo desnecessário e injustificado para a participação de potenciais agentes de integração na licitação. Tal requisito não guarda relação com a capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços de intermediação de trabalho, já que a existência do registro em entidade de classe apenas deve se dar quando a atividade fim da empresa contratada se perfilar com atividades arduas daquelas fiscalizadas pelo conselho de classe. SUBSIDIARIAMENTE DO REGISTRO REGULAR DE RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (CRP). Ainda que se entenda pela necessidade de exigência de registro em conselho profissional, como requisito de habilitação técnica, requer-se que a administração considere igualmente válido e compatível com o objeto da presente licitação o registro regular de responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), autarquia federal competente para fiscalizar, orientar e normatizar o exercício das atividades inerentes à profissão de psicólogo no Brasil, muitas das quais coincidem com as atribuições básicas da agente de integração de estágios. Informamos que a exigência será mantida quanto ao CRA pois premissas do registro da empresa que seja uma empresa insólita para prestar o serviço contratado. Quanto ao CRP não tem necessidade da exigência, pois a empresa não terá contato com os estagiários, como citado na própria impugnação o serviço do psicólogo será participar do recrutamento e seleção do pessoal e demais funções citadas, essas funções serão feitas pelo setor do RH a pessoa responsável juntamente com a equipe que a assessora, onde farão a escolha e a seleção dos estagiários pelo próprio órgão contratante, não sendo necessário passar pelo psicólogo a ser contratado. Sendo assim será mantido edital conforme está com suas exigências. Também quanto a tempestividade da impugnação informo que esta impetitiva, mas mesmo assim está sendo formalizada a resposta via ata de julgamento e a mesma já foi respondida via e-mail também. Conforme o item 28.1 do edital. Com orientação da jurídica do município juntamente com comissão de apoio e com o setor responsável pelo RH decidem: INDEFERIR a impugnação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo o edital e a data de abertura da licitação, a qual está marcada para o dia 22/10/2025 às 09:00, o qual será realizado através do site www.gov.br/compras-pt-br. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos representantes dos setores.

Josiane Follie
Pregoeira

Carise Regina Neeleto
Apoio

Valentina R. Marinhuk
Apoio

Yonara Beatriz de Araujo Penso
Apoio

Fabiana Magali Novadzki
Apoio

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09H00MIN, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura e serviços para compreendendo locação de: sonorização, iluminação painel de LED, Gerador, treliça, palco praticável, e prestação de Cerimonialista, organização e logística, transmissão ao vivo e fotografia, divulgação em emissora de rádio e som de rua, no município de Honório Serpa - PR. E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
Do Protocolo e Sessão de Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 06 de Novembro de 2025, das 08h00min horas até as 09h00min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e no site www.honorioserpa.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br.
Honório Serpa - PR, 21 de Outubro de 2025
Armando Boggio
Agente de Contratação

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
-PROCESSO Nº 41/2025
O CIRUSPAR torna público que no dia 11 de novembro de 2025, às 08 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor valor por item". Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mantas em microfibra para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná. A partir das 08 horas do dia 11/11/2025 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASGOV: <https://www.gov.br/compras-pt-br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3272-1220. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, Pato Branco, 22 de outubro de 2025. Douglas Passos Mayer - Pregoeiro do CIRUSPAR.

Prefeitura Municipal de Mariópolis

RESULTADO PREGÃO Nº 572025. VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 794/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de concreto usinado.
LOTE ITEM DESCRIÇÃO QTD. UN. UNID. TOTAL MARCA FORNECEDOR
1 1 Concreto Usinado bombeável FCX 40-40 MPa (incluindo taxa de bombeamento de concreto) em sacos de 50kg. Fornece inclusive o local indicado pela secretaria demandante. 800 M³ 780,0 0 638400,00 a ris - zancuro F. Zancuro Tomplingem Ltda
TOTAL POR FORNECEDOR:
FORNECEDOR CNPJ TOTAL FORNECEDOR
F. Zancuro Tomplingem Ltda 05.461.28.0001-63 638.400,00
TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 638.400,00